



Prefeitura de Canoinhas

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 114 /2017

Canoinhas(SC), 18 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Wilmar Sudoski
Presidente da Câmara de Vereadores
Canoinhas- SC

Assunto: Requerimentos nº 164/2017.

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 164/2017 subscrito pelo vereador Paulo Glinski, solicitando informações ao DETRACAN, a respeito de medidas administrativas em relação aos agentes de trânsito quanto a sua atuação,. Informo que segue Ofício nº 52/2017 anexo, que por si se explica.

Sem mais para o momento coloco-me a disposição,

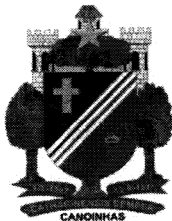
Cordialmente


Gilberto dos Passos
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 25 / 04 / 2017


Wilmar Sudoski



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
DEPARTAMENTO DE TRANSITO (DETRACAN)
Rua Barão do Rio Branco 381 Fone (047) 621-7700
CNPJ 83.102.384/0001-80 - CEP 89460-000 – CANOINHAS - SC

Ofício nº 052/2017

Canoinhas/SC, 18 de abril de 2017.

Exmº Senhor
Wilmar Sudoski
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Canoinhas-SC

Ref. Requerimento nº 164/2017

Senhores,

Em atenção ao requerimento nº 164/2017, de autoria do Vereador, Sr. Paulo Gliniski, solicitando que promova medidas administrativas em relação de uma efetiva orientação de que os agentes de trânsito passem a atuar em determinados pontos específicos de nossa cidade em determinados horários, principalmente em horários de chegada e saída das escolas e algumas ruas especialmente no centro da cidade que em certos horários o trânsito fica caótico.

Agente de Trânsito

Cumprir a Legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do Município de Canoinhas; executar, organizar, planejar, auxiliar, repassar informações ao Departamento de Trânsito de Canoinhas (DETRACAN) assuntos relativos às operações de Trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento às normas de trânsito; lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório dos fatos e suas circunstâncias; aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração; realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionada à segurança dos usuários das vias urbanas; interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como, controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário ou quando o interesse público assim o determinar; zelar pela livre circulação de veículos e de pedestres

nas vias urbanas do município de Canoinhas representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização ou ainda, imperfeições na via que coloque em risco os usuários, exercer sobre as vias urbanas do Município de Canoinhas os poderes de polícia administrativa de trânsito, cumprir e fazer cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes; tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à abordagem com cuidados e técnica devidos; orientar os munícipes quanto ao cumprimento da legislação de trânsito; participar das ações de educação para o Trânsito conforme programas criados, desenvolvidos e/ou adotados pelo Município; cumprir e fazer cumprir as normas constantes da legislação de Trânsito Federal, Estadual e Municipal, autuando e aplicando medidas administrativas cabíveis os infratores; lavrar os documentos correlatos ao exercício da função desempenhada em observância aos preceitos regulamentares inerentes; auxiliar na conservação e implantação de equipamentos e sinalizações de Trânsito.

Referente aos horários de chegada e saída das escolas, tendo em vista o baixo efetivo de Agentes de Trânsito no Município de Canoinhas, o Departamento de Trânsito está através de escala realizando controle de entrada e saída de alunos em duas escolas urbanas. Escola de Educação Básica João José de Souza Cabral e na Escola de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus. O Guia Básico para Gestão Municipal de Trânsito do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN cita-se que o número de agentes de fiscalização seja de um agente para cada 1.000 ou 2.000 veículos. Conforme estatística do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC), em dezembro de 2016 tínhamos licenciados 35.641 veículos no município de Canoinhas, hoje para que o Departamento de Trânsito consiga realizar uma efetiva conscientização e educação no trânsito seria necessário um numero efetivo de no mínimo de 18 Agentes de Trânsito.

Respeitosamente,


Dário Gravi Gonçalves
Autoridade Municipal de Trânsito





CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



0001787

Autenticação: 02017/04/190001787

Número / Ano	0001787 / 2017
Data / Horário	19/04/2017 - 14:23:56
Ementa	OFÍCIO Nº114/2017 EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº164/2017 SUBSCRITO PELO VEREADOR PAULO GLINSKI.
Interessado	PLENÁRIO
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	1